

RESOLUÇÃO Nº 047/2015 – CONSEPE

Altera o Calendário Acadêmico 2016 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 035/2015 – CONSEPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 22225/2015, tomada em sessão de 03 de novembro de 2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes alterações no Calendário Acadêmico 2016 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 035/2015 – CONSEPE:

I - no mês de fevereiro, onde se lê “20 a 26 - Período de matrículas e ajustes de matrículas da Pós-Graduação “stricto-sensu”” leia-se “22 a 26 - Período de matrículas de ingressantes e veteranos da Pós-Graduação “stricto-sensu””; e onde se lê “29/2 a 4/3 - Período de matrícula de alunos especiais e ajustes da Secretaria da Pós-Graduação “stricto-sensu”” leia-se “29/2 a 11/3 - Período de matrícula de alunos especiais e ajustes da Secretaria da Pós-Graduação “stricto-sensu””;

II – no mês de julho, leia-se, por inclusão, “12 - Último dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais pelos professores no Sistema Acadêmico e entrega dos diários de classe na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação”; e onde se lê “25/7 a 5/8 - Período de matrículas e ajustes de matrículas da Pós-Graduação “stricto-sensu”” leia-se “25/7 a 5/8 – Período de matrículas de ingressantes e veteranos da Pós-Graduação “stricto sensu””;

III – no mês de agosto, onde se lê “8 a 12 - Período de matrícula de alunos especiais e ajustes da Secretaria da Pós-Graduação “stricto-sensu”” leia-se “8 a 19 - Período de matrícula de alunos especiais e ajustes da Secretaria da Pós-Graduação “stricto-sensu””;

IV – no mês de dezembro, leia-se, por inclusão, “13 - Último dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais, pelos professores no Sistema Acadêmico e entrega dos diários de classe na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de novembro de 2015

Professor Luciano Emílio Hack
Presidente do CONSEPE